

Edital para Seleção de Projetos Sociais 2011

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objeto realizar uma chamada pública para seleção de projetos sociais localizados no território brasileiro. O edital destina-se às organizações privadas e sem fins econômicos, que operam projetos que visam contribuir para o empoderamento das mulheres a partir da aquisição e ou desenvolvimento de habilidades que facilitem o ingresso no mercado de trabalho. A atuação deverá estar alinhada a educação e formação profissional para o fomento ao empreendedorismo, formas associativas e ou cooperativas para a produção ou prestação de serviços, visando potencializar a inclusão e promoção social de mulheres.
- 1.2 São considerados passíveis de concorrer aos recursos desta chamada pública os projetos que tiverem orçamento de execução de, no máximo, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo máximo de 12 (doze) meses para sua execução, a contar da assinatura do Termo de Compromisso.
- 1.3 Para efeitos deste Edital, serão considerados projetos apresentados por organizações sociais com trabalhos realizados com mulheres, que contemplem ações nas seguintes frentes de atuação, bem como todos os critérios dos itens 2.1, 2.2 e 2.3:
- Contribuir para a aquisição e ou desenvolvimento de habilidades que facilite o ingresso no mercado de trabalho através da capacitação profissional.
 - Fomentar o empreendedorismo e formas associativas e ou cooperativas para a produção e ou prestação de serviços.
 - Apoiar mecanismos de inserção no mercado de trabalho.

2. DOS CRITÉRIOS

2.1 Para inscrever projetos no Edital 2011 é indispensável:

- Ser uma Organização da Sociedade Civil, legalmente constituída há pelo menos dois anos e estar adimplente com as obrigações fiscais (apresentar certidões negativas de débitos caso o projeto seja selecionado);
- Ter experiência prévia em projetos na área da causa;
- Dispor de recursos humanos, físicos e tecnológicos para atuar na área da causa;
- Estar localizada preferencialmente em comunidades onde estão situadas as lojas da Renner, ou em localidades/cidades próximas que tenham como referência econômica o município em que a Companhia está instalada;
- Ter um orçamento anual, no mínimo, duas vezes superior ao valor solicitado;
- Ter abertura e estrutura adequada para a atuação do trabalho voluntário corporativo, em atividades eventuais ou contínuas.

2.2 O projeto apresentado deverá atender aos seguintes critérios:

- Ter foco na geração de trabalho e renda para mulheres;
- Estar de acordo com uma das três frentes de atuação do Instituto Lojas Renner:
 - Educação e formação profissional;
 - Empreendedorismo econômico e geração de renda;
 - Inserção no mercado de trabalho.
- Ter prazo de realização de no máximo 12 (doze) meses.

2.3 O projeto também deverá contemplar:

- Relevância frente ao contexto local;
- Descrição da formação e experiência da equipe que atuará no projeto;
- Descrição das capacidades técnica e social de gestão do projeto;

Edital para Seleção de Projetos Sociais 2011

- IV. Capacidade de oferecer contrapartida própria e de parceiros da comunidade local para o desenvolvimento do projeto (recursos humanos, financeiros, bens e serviços);
- V. Orçamento detalhado e cronograma;
- VI. Mecanismos de monitoramento e avaliação dos resultados.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição dos projetos deverá ser feita exclusivamente pelo site do Instituto Lojas Renner – www.institutolojasrenner.org.br – no período de 15 de agosto a 30 de setembro de 2011.
- 3.2 Para efeitos de encerramento das inscrições, serão considerados os projetos enviados pelo site até as 23h59min do dia 30 de setembro de 2011. Não serão aceitos projetos enviados pelo correio, por fax ou entregues pessoalmente.
- 3.3 As inscrições pelo site serão efetivadas mediante o envio do projeto com o respectivo Plano de Aplicação (Memória de Cálculo para Projeto ILR), que será disponibilizado através do próprio sistema de inscrição.
- 3.4 Cada organização poderá apresentar somente um projeto.
- 3.5 O detalhamento do orçamento total do projeto não poderá exceder o montante do item 1.2.
- 3.6 Dúvidas poderão ser resolvidas pelo endereço eletrônico instituto@lojasrenner.com.br.

4. DA COMISSÃO E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 Para selecionar os projetos, será formada uma Comissão de Seleção composta por profissionais com expertise na área objeto do presente Edital. As decisões da Comissão de Seleção são soberanas não cabendo qualquer recurso.
- 4.2 A Comissão de Seleção avaliará o projeto em seu conjunto, considerando os seguintes critérios:
 - I. Justificativa da necessidade e demanda social do projeto, com base em indicadores sociais;
 - II. Público-alvo e sua contrapartida social para com a comunidade;
 - III. Parcerias locais com outras ONGS, universidades, prefeituras, conselhos municipais, etc.;
 - IV. Objetivos bem definidos e coerência interna;
 - V. Ações propostas e respectivos indicadores de resultado;
 - VI. Viabilidade e adequação do orçamento;
 - VII. Equipe Técnica e infra-estrutura para realização do projeto;
 - VIII. Inovação e impacto social esperado;
 - IX. Apresentação de indicativos de continuidade.
- 4.3 Havendo necessidade, o projeto poderá ser visitado antes do anúncio final do resultado do processo de seleção.
- 4.4 O resultado do Processo de Seleção será divulgado no site do Instituto Lojas Renner a partir de novembro de 2011.

Edital para Seleção de Projetos Sociais 2011

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 As organizações sociais selecionadas deverão comprovar existência de pelo menos dois anos de atuação na comunidade, mediante documento emitido pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e/ou outro órgão equivalente.
- 5.2 Para cada projeto selecionado, será assinado um Termo de Compromisso, em até trinta dias após a divulgação do resultado do processo de seleção.
- 5.3 Qualquer modificação em projeto após o anúncio do processo seletivo (cronograma, orçamento, objetivos, metas, indicadores, direitos patrimoniais ou equipe básica) deverá obter a aprovação por escrito do Instituto Lojas Renner, havendo a possibilidade de desclassificação.
- 5.4 As organizações sociais selecionadas deverão comprovar existência de pelo menos dois anos de atuação na comunidade, mediante documento emitido pelo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e/ou outro órgão equivalente.
- 5.5 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de organizações privadas com fins lucrativos, bem como de organizações governamentais.
- 5.6 Não serão considerados projetos de manutenção operacional das organizações.
- 5.7 Não poderão participar deste processo, organizações sociais com Termos de Compromisso vigentes com o Instituto Lojas Renner.
- 5.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Projetos.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2011.